

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a instituição e elaboração da Lei de Criação do Sistema Único da Assistência Social do Município de Carapicuíba-SP e dá outras providências.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº3.427, de 27 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019, registrada na Ata nº 07/19;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a instituição da Lei de Criação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS do município de Carapicuíba;

Parágrafo Único – a elaboração da Lei ficará a cargo da Comissão de Normas e Legislação da Assistência Social e deverá ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS que, após a aprovação pelo Plenário, providenciará os encaminhamentos necessários à sua aprovação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de junho de 2019



Edna Moreira dos Santos Gottert
Presidente do CMAS